

Recife, 17 de maio de 2021.
CT. COPERGÁS/PRE 037/2021

À ARPE – AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE PERNAMBUCO
Ao Diretor Presidente
Dr. SEVERINO OTÁVIO RAPOSO MONTEIRO

C.c Dr. FREDERICO ARTHUR MARANHÃO TAVARES DE LIMA
Diretor de Regulação Econômico-Financeira

CÓPIA

Prezado Senhor,

A Companhia Pernambucana de Gás – COPERGÁS vem, respeitosamente, por meio da presente, protocolar junto à Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Pernambuco – ARPE pleito para aprovação da Margem Bruta de Distribuição para o exercício de 2021, respeitando e cumprindo o que determina a Cláusula Décima Quarta do Contrato de Concessão, observados os critérios do ANEXO I - Metodologia de Cálculo da Tarifa para Distribuição de Gás Canalizado no Estado de Pernambuco, em especial o item 6 do referido Anexo I, assim como o item 14.4 da Cláusula Décima Quarta que expressa a necessidade de revisão anual da margem bruta de distribuição considerando as projeções dos volumes do gás natural a serem comercializados, os investimentos e as despesas.

Assim, estamos pleiteando a esta ARPE, a margem média anual 2021 de R\$ 0,3395/m³, para o mercado não térmico, cujos cálculos estão demonstrados na NOTA TÉCNICA Nº 01/2021.

Na expectativa do acolhimento por parte dessa Agência Reguladora do presente pleito, colocamo-nos à disposição de V.Sas. para esclarecimentos julgados necessários.

Atenciosamente,

ANDRE WILSON DE
QUEIROZ
CAMPOS:16509609487
Assinado de forma digital por
ANDRE WILSON DE QUEIROZ
CAMPOS:16509609487
Dados: 2021.05.17 16:29:53 -03'00'

ANDRÉ CAMPOS
Diretor Presidente

LUCIANO COUTO ROSA
GUIMARAES:019325428
09
Assinado de forma digital por
LUCIANO COUTO ROSA
GUIMARAES:01932542809
Dados: 2021.05.17 14:13:21 -03'00'

Luciano Guimarães
Diretor Administrativo Financeiro

ANEXOS:

I – Nota Técnica nº 01/2021 e seus anexos;

